



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 081/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171,1 XVI, do RICMJP1 para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a instalação de um redutor de velocidade ou quebra mola na rua Humberto Maul, no Valentina de Figueiredo.**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII22, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV33, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações dos moradores da localidade.

A presente solicitação tem o propósito de atender às reivindicações dos moradores que enfrentam severas dificuldades no tráfego local. A via em questão possui alto fluxo de veículos e de pedestres, visto que é cenário de comércio e via principal a diversas comunidades da região. A falta de sinalização e

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:
XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:
Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:
Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

redutores de velocidade no local fazem com que os transportes que ali transitam passem em alta velocidade colocando em risco a vida das pessoas.

A demanda consolida-se em direito da população local e dever do poder público, sendo primordial dedicar atenção a tal, vez que a probabilidade de acidentes cresce exponencialmente junto a quantidade de circulação no local. Dessa forma é necessário que seja implantado tal mecanismo de redução de velocidade, visando, sobretudo, resguardar a vida e a integridade física dos residentes locais, condutores e transeuntes.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento ao pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, a imediata instalação de um redutor de velocidade ou quebra mola na rua Humberto Maul - Valentina de Figueiredo, com o intuito resguardar a integridade das pessoas e melhorar a mobilidade no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

